



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 196/2021

Acrescenta-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 196/2021, renumerando os demais:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parcerias, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com empresas privadas e organizações da sociedade civil para doação, sem encargos, de absorventes higiênicos femininos às alunas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Para a concretização do estabelecido no *caput* deste artigo, fica proibido o estabelecimento de qualquer contrapartida por parte do Poder Público.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Vereadora Marcela Trópia

NOVO

